

02-04-2019



Lara Taveira

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

<b>ASSUNTO: Proposta de Protocolo - XXXII Festival de Folclore do Rancho Folclórico Tá-Mar da Nazaré</b>	<b>INFORMAÇÃO N.º</b> 95/GTCD/2019
	<b>NIPG</b> 2944/19
	<b>DATA:</b> 2019/04/02

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
02-04-2019

Walter Chicharro

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**PROPOSTA DE DECISÃO:**



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
0102-040701 P - 464 Liliana Codinha 02-04-2019 <i>Liliana</i> O Funcionário		O Presidente da Câmara			O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo, remeto a Proposta de Protocolo para a realização da XXXII Edição do Festival de Folclore do Rancho Folclórico Tá-Mar da Nazaré.

À consideração superior.

Para Registo Contabilístico:

Nome: Rancho Folclórico Tá-Mar

NIF: 501 202 447

Valor: 1.850,00€ (mil oitocentos e cinquenta euros)

A Técnica Superior,

02-04-2019

Tânia Bulhões



## **Protocolo de Colaboração**

Considerando que no dia 20 de Abril de 2019 vai realizar-se o XXXII Festival Folclore do Rancho Folclórico Tá-Mar, um evento organizado pelo Rancho Folclórico Tá-Mar que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em exibição vários ranchos folclóricos oriundos de diversas zonas do país;

Considerando que acolher um festival desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, através da divulgação da cultura e do património;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**ENTRE:**

**O Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

**E**

**O Rancho Folclórico Tá-Mar** contribuinte fiscal n.º 501 202 447, com sede na Rua Dr. Rui Rosa - Apartado 60, representada pelo Presidente Direção, Fernando da Silva Vasco;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do XXXII Festival de Folclore do Rancho Folclórico Tá-Mar, no dia 31 de março de 2018, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

Ao Município da Nazaré compete:

- a) Ceder um palco para a realização do evento;
- b) Solicitar o corte do trânsito à PSP, nas ruas onde ocorrerá o evento;
- c) Executar e imprimir o cartaz do evento e fazer a divulgação nos órgãos de comunicação do Município;
- d) Apoiar financeiramente com verba no valor de 1.850,00€ (mil oitocentos e cinquenta euros) destinada às refeições dos participantes;
- e) Ceder a aparelhagem sonora;

### **Cláusula Terceira**

- f) Ao Rancho Folclórico Tá-Mar compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



### **Cláusula Sexta**

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, 01 de abril de 2019

O Primeiro Outorgante

---

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

Segundo Outorgante

---

(Fernando da Silva Vasco)



IMPRESSO	PAGINA
2019/04/03	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2019/04/02	464	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Proposta de Protocolo -XXXII Festival de Folclore do Rancho Folclórico Tá-Mar da Nazaré

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: -		DOTAÇÃO DISPONÍVEL	36.750,00
ORGÂNICA : 0102	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	A CABIMENTAR	1.850,00
ECONÓMICA: 040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	SALDO APÓS CABIMENTO	34.900,00
PLANO : 2019 A 23			
	CULTURA - Apoio ao Movimento Associativo Local		
	Apoio a Entidades		

EXTENSO

MIL OITOCENTOS E CINQUENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/04/02

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira

Helena Póia





## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2019/Abril

Data :	03-04-2019
--------	------------

<b>NATUREZA</b>		
<b>Mês</b>		<b>MARÇO</b>
	Fundos Disponíveis-Atual	1.599.589,13€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

